

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

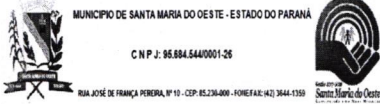
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	77		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO OS TRABALHOS DA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500404121040120243390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	55.200,00		
Data de Lançamento do Edital	19/11/2019	Data Registro	19/11/2019
Data da Abertura das Propostas	06/12/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Sim		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 3318368903 ([Logout](#))



C.N.P.J. 95.684.585/0001-12

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO OS TRABALHOS DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".**

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 06 de DEZEMBRO 2019, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se a disposição para verificação por parte dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, situada na Rua José de França Peres, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário de expediente pelo site [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br), mediante preenchimento do protocolo, sendo que a retirada deste edital de licitação não haverá custo algum aos interessados.

Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de Novembro de 2019.

Crislaine da Luz Castro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CNPJ: 95.684.585/0001-12  
Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000  
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363  
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO 008/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01	Poder Legislativo		
00010	01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2001		Atividades da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	
00010	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (descentralizados) - Exerc. Corrente	17.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.000,00</b>

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 17.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	Poder Legislativo		
00010	01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.1002		Aquisição de Veículo Oficial Legislativo	
4.4.90.52.00.00		Equipamento e Material Permanente	
00010	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (descentralizados) - Exerc. Corrente	17.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.000,00</b>

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS 17.000,00**



CNPJ: 95.684.585/0001-12  
Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000  
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363  
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO 009/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01	Poder Legislativo		
00010	01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2001		Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	
00050	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (descentralizados) - Exerc. Corrente	19.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.000,00</b>

01	Poder Legislativo		
00010	01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2001		Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00090	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (descentralizados) - Exerc. Corrente	19.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.000,00</b>

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 38.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:



CNPJ: 95.684.585/0001-12  
Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000  
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363  
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO 004/2019**

01	Poder Legislativo		
00010	01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.1002		Aquisição de Veículo Oficial Legislativo	
4.4.90.52.00.00		Equipamento e Material Permanente	
00010	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (descentralizados) - Exerc. Corrente	38.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.000,00</b>

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS 38.000,00**

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 21 de outubro de 2019.

Marcio Stoski  
Presidente da Câmara Municipal



CNPJ: 95.684.585/0001-12  
Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000  
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363  
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 21 de outubro de 2019.

Marcio Stoski  
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Santa Maria do Oeste**

**CONVÊNIO 004/2019**

**CONVÊNIO Nº 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.**

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/INF nº 95.684.584/01-26, com sede à Rua José de França Peres, 15, neste cidade de Santa Maria do Oeste - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rinaldo Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 4.153.797-3 SESP-PR e do CPF nº 508.698.109-51, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Lanza, nº 785, Centro, Santa Maria do Oeste - PR e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Baliza Nova (PR) - CEP 83650-000, com base no previso no artigo 13º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.060/90 e 6.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometendo-se os signatários

**I - PREFEITURA MUNICIPAL:**

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 em quatro parcelas de R\$ 15.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Novembro/2019, Fevereiro/ Maio e Agosto/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

Página 1



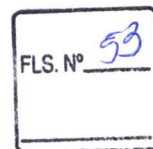
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 013/2019

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Dezembro de 2019

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

- TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019
- CREDENCIAMENTO N.º 002/2019

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernando Lopes

Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:

**MARCIO STOSKI**

Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 11/12/19  
às 14 horas e 25 min